

pletem, deixão na cleyção de Vm.^{ca} pelo q. respeita aos mais agregados.

Sem embargo de conhecer, q. os Auxiliares, q' cedem dos seos privilegios p.^a entrarem em diferentes negocios, estão sujeitos as Leys do Reyno, pelo q. foi prezo o Porta Bandr.^a Domingos Cardozo, e Soldado Silvestre da S.^a Per.^a não deixo de escrever nesta ocazião aos Juizes dessa Villa, p.^a q. se abstenhão de semelhantes procedim.^{tos} e recorirão a Vm.^{ca} q.^{do} virem, se preciza de prender Auxiliares.

Nesta ocazião vay Ordem a Camera, p.^a q' deixe girar livre o comercio no Sitio dos Morretes, sujeitos só os Comerciantes á referida Justiça p.^a as licenças, e aferim.^{tos} de pezos, e medidas, a q' estão tambem sujeitos os Aux.^{es} naquella p.^{te} do negocio, em q. entrarem. Deos g.^e a Vm.^{ca} S. Paulo a 26 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o mesmo Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Joze
Montr.^o**

Sendo certo, como me persuado; q. o Cap.^m Joaq.^m Joze Glz' Moutinho me representa em carta de 27 de Março da dezordem q. fez hum Preto a hum Aux.^{te} da sua Comp.^a; logo q. Vm.^{ca} receber esta, mandará prender ao referido Preto, e o mandará açoutar no Pelourinho com cincoenta açoutes cada dia de cinco q. deve sofrer este castigo, e no fim d'elle, e de quinze dias de prizão, o porá na sua liberdade. Deos g.^e a Vm.^{ca} S. Paulo a 27 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a a Camera de Curitiba

Em atenção ao q. Vm.^{ca} me representão na sua carta do 1.^o do Corr.^{to} e a q. me fizerão os moradores dos Morretes fiz Ordenar pela Junta da Real Fazenda á Camera da V.^a de Parnaguá q. deixasse girar livre o comercio naquelle Sitio, sem mais impedim.^{to} q. o dos Comerciantes se sujeitarem a licenças, e aferimentos de pezos, e medidas pela Ley determinadas: ficandome a conçoção de poder atender aos rogos de Vm.^{ca} q. Deos g.^e S. Paulo a 27 de Abril de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

